

ALVALADE

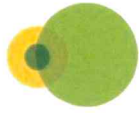
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 94/2020

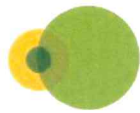
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Existe a necessidade de assegurar recursos que permitam garantir o cumprimento integral das atribuições da Freguesia, que potenciem a rápida e eficiente resposta aos fregueses, e que promovam formas de comunicação eficazes entre todos, designadamente através de serviços de telecomunicações, de internet e de serviços complementares;
2. Ademais constata-se a necessidade de continuar a dar resposta a solicitações por parte de entidades e fregueses, de desenvolvimento de serviços de *wi-fi* e *Digital Screen* que potenciem a experiência do utente e incrementem a utilização de espaços estruturantes da freguesia, tais como a Biblioteca Manoel Chaves Caminha, o Mercado de Alvalade Norte e Jardim, o Centro Cívico Edmundo Pedro e o Espaço Briosos Alvalade;
3. O contrato atualmente em vigor relativo a esses serviços teve início no dia 1 de junho de 2018 e terminará no próximo dia 31 de maio de 2020;
4. No âmbito do regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível que se mantenha a aquisição deste tipo de serviços, que permitam dotar a Autarquia de uma estrutura de telecomunicações, de internet e de equipamentos complementares;
5. A aquisição dos serviços em apreço deverá permitir:
 - a) A existência de sistemas de suporte dimensionados e adaptados às solicitações e responsabilidades inerentes às atribuições legais da Freguesia;



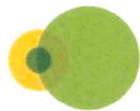
- b) A otimização de comunicações e melhoria de eficiência do serviço público prestado à população e demais parceiros da Junta de Freguesia;
 - c) A flexibilidade e viabilidade de adaptação dos sistemas de telecomunicações à configuração funcional das suas instalações;
 - d) A disponibilidade de serviços integrados de comunicações fixas, móveis, internet e banda larga móvel;
 - e) A interligação das instalações numa rede privada virtual de dados;
6. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe dos meios humanos e materiais imprescindíveis à satisfação das necessidades que se visam suprir com a presente aquisição de serviços;
7. O contrato deverá vigorar por um período de 24 meses, entre o dia 1 de junho de 2020 e o dia 31 de maio de 2022, sendo que o preço base dever-se-á fixar, tendo em conta o valor contratual do anterior procedimento, nos € 74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos);
8. A Junta de Freguesia encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, votada na sua reunião de 11 de novembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 456/2017;
9. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
10. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:
- a) *NOS Comunicações, S.A.*;
 - b) *VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.*;
 - c) *AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.*;



11. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020 (doravante, OE2020), salvo nos casos previstos no n.º 2, os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do CCP, nas autarquias locais, que, em 2020, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2019, não podem ultrapassar: os valores dos gastos de 2019, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha serviço de base de cálculo dos gastos em 2019
12. No âmbito de contratos celebrados com idêntico objeto, a Junta de Freguesia de Alvalade detém gastos referentes ao ano de 2019 no valor de € 3.124,90 mensais, sendo que com o procedimento que agora se pretende lançar se prevê gastar em 2020 a mesma quantia mensal, encontrando-se, assim, respeitados os limites constantes da referida Lei do Orçamento do Estado;
13. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia, por via do Despacho n.º 159/2020, de 23 de março, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 68.º do OE2020, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;

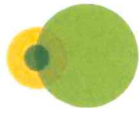
Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares” – Processo n.º 14/CPR/JFA/2020, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor



acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 02.02.09.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento em anexo, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: € 21.874,30 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) 2021: € 37.498,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) 2022: € 15.624,50 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por Consulta Prévia, com convite a 3 entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
 4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Daniel Pereira;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Sara Magalhães;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;
 - e) 2.º Vogal Suplente: Pedro Nunes;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;



6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Designar, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o funcionário Daniel Pereira;
8. O convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) **NOS Comunicações, S.A.**, com sede no Edifício Campo Grande, Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: comunicacao.corporativa@nos.pt;
 - b) **VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.**, com sede na Avenida D. João II, Lote 1.04.01, 8.º, 1998-017 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: miguel.brandao@vodafone.pt;
 - c) **AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.**, com sede no Edifício Diogo Cão, Doca de Alcântara Norte, 1350-352 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: corporatebusiness@artelecom.pt.

Lisboa, em 1 de abril de 2020.

O Vogal,

Mário Branco